

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02 /2025 AO PROJETO DE LEI N.º 527/2025
AUTOR: VEREADOR VINICIUS MORAES SILVA



EMENDA MODIFICATIVA QUE
MODIFICA O ARTIGO 12 DO PROJETO
DE LEI N.º 527/2025.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 215 do Regimento Interno, propõe a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 527/2025**.

Art. 1º Fica modificada a redação do artigo 12, do Projeto de Lei n.º 527/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. As receitas provenientes da Taxa Florestal Municipal que trata esta Lei serão destinadas ao **Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ulianópolis.**”

Plenário Tereza Dombroski de Lima, 29 de outubro de 2025.

Vinicius Moraes Silva

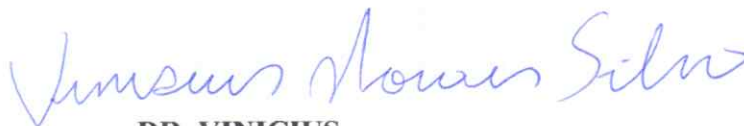
**JUSTIFICATIVA À EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 /2025
AO PROJETO DE LEI N.º 527/2025**

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

A presente Emenda Modificativa apresentada visa adequar o Projeto apresentado pelo Executivo e garantir a atuação e fiscalização deste Poder Legislativo nos procedimentos administrativos. Buscando centralizar junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis, a arrecadação e a aplicação de recursos destinados a preservação, recuperação e proteção do meio ambiente e dos recursos renováveis.

Pelas razões acima apresentadas conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora desta Casa de Leis para aprovação da presente Emenda.

Plenário Tereza Dombroski de Lima, 29 de outubro de 2025.



DR. VINICIUS
Vinicius Moraes Silva
Vereador